LEI 1182/2012

"Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1146, de 08 de Junho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012."

O POVO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.019 – Amortização e Serviço da Dívida INSS, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em face da execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviços da Dívida
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Operação Especia: 0.019 – Amortização e Serv. da Dívida
Natureza da Despesa: 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 2.500,00

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..R$ 17.500,00

Art. 3° - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:
0202 04 123 0001 2.002 339039 ..... R$ 10.000,00
020901 15 451 0009 2.038 339030 ..... R$ 10.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2012.

Natércia (MG), 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade. com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 03/12/12. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 03/12/12